



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL Nº 033/2021**

### **CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NA SELEÇÃO DE MONITORES PARA APOIO PSICOLÓGICO AOS DISCENTES DA UESB NO PERÍODO DO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL (PL 2020.0 e 2020.1)**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 026/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 18/02/2021 e da Portaria nº 096/2021, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 02/03/2021, que homologa o Resultado da Seleção,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - CONVOCAR os candidatos aprovados e classificados na Seleção de Monitores para Apoio Psicológico aos Discentes da UESB no período do Ensino Remoto Emergencial (PL 2020.0 e 2020.1), de acordo com o **Anexo I desta Portaria**, para encaminharem por e-mail ([monitoriaempsicologia@gmail.com](mailto:monitoriaempsicologia@gmail.com)) a documentação exigida no subitem IV.1. do Edital 026/2020, **até o dia 12 de março de 2020**, a saber: Termo de Compromisso (Anexo III), Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo II); cópia do CPF; cópia do RG; cópia do comprovante de residência; comprovante de conta bancária corrente e pessoal (cópia de extrato que demonstre que houve movimentação bancária) e comprovante do PIS/NIT.

**Parágrafo Único** – Os Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)), tornando-se parte integrante da presente Portaria.

**Art. 2º** - O candidato que não entregar a documentação descrita no subitem IV.1. e não cumprir os critérios estabelecidos nos itens III.4 e III.5 do Edital 026/2021, perderá o direito de assumir a função de monitor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – Ba, 05 de março de 2021

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I DO EDITAL Nº 033/2021**

**CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NA MONITORIA DE APOIO PSICOLÓGICO  
AOS DISCENTES DA UESB (PL 2020.0 e 2020.1)**

<b>CANDIDATOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
VICTOR RODRIGO BOMFIM LEITE SILVA	1º
HETONE RODRIGUES ROCHA	2º
MARIANA KRUSCHEWSKY FRANCO RIBEIRO	3º
AMANDA COSTA MARTINS SANTOS	4º
IGOR ANDRADE SANTOS	5º
GABRIELA ROCHA DA SILVA	6º



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO II DO EDITAL 033/2021**

**DECLARAÇÃO (\*)**

Eu \_\_\_\_\_ matrícula \_\_\_\_\_  
do curso \_\_\_\_\_ declaro que possuo **disponibilidade de carga horária**  
semanal de 12 (doze) horas no turno \_\_\_\_\_, oposto ao meu curso de origem, para  
exercer as atividades relativas à Monitoria para Apoio Psicológico aos Discentes da UESB no  
período do Ensino Remoto Emergencial (PL 2020.0 e 2020.1).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Assinatura do Discente)

**(\*) Deverá ser encaminhada por e-mail em formato PDF.**



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### ANEXO III DO EDITAL 033/2021

#### TERMO DE COMPROMISSO (\*)

*(PROGRAMA DE BOLSA DE MONITORIA PARA APOIO PSICOLÓGICO AOS DISCENTES  
DA UESB NO PERÍODO ERE – EDITAL 026/2021)*

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, por meio do(a)  
Reitor da Universidade, e o(a) aluno(a)  
\_\_\_\_\_ aqui denominado(a) bolsista  
remunerado, desta Instituição, do Curso de Psicologia, Turno \_\_\_\_\_ Matrícula N.º  
\_\_\_\_\_, RG N.º \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor SSP/ BA, CPF N.º  
\_\_\_\_\_, PIS/NIT: \_\_\_\_\_, residente à Rua ou Avenida  
\_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade  
\_\_\_\_\_ - UF \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, Conta Corrente n.º  
\_\_\_\_\_ Agência n.º \_\_\_\_\_, Banco: \_\_\_\_\_ e-mail institucional:  
\_\_\_\_\_ compromete-se ao seguinte:

#### **1. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:**

- I. cumprir com a carga horária de 12 (doze) horas semanais, em horários e turnos opostos ao seu curso de origem, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- II. atuar no atendimento psicológico de forma remota à discentes, sob a supervisão dos docentes responsáveis pelo Projeto/Programa proposto, **pelo período de 15 de março a 26 de junho de 2021**;
- III. executar as atividades com presteza e cordialidade;
- IV. participar de reuniões e discussões relacionadas à monitoria de que trata este Edital;
- V. elaborar relatórios de cada atendimento psicológico realizado;
- VI. em caso de desistência, apresentar à GAA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, pedido de desligamento da Monitoria.
- VII. entregar Declaração de Desenvolvimento de Atividades de Monitoria, mensalmente, conforme modelo a ser fornecido pela GAA.
- VIII. Não estar recebendo remuneração da UESB e não ser Bolsista de outra Instituição;



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA UESB:

- I. Obrigar-se a pagar, mensalmente, uma Bolsa Auxílio no valor de R\$ **300,00 ( trezentos reais)**, estabelecido conforme **Edital 026/2021**, mediante envio, à Gerência de Acesso e Acompanhamento – GAA, de Folha de Frequência/Relatório de Atividades Mensais, devidamente assinado(a) pelo(a) Monitor(a);
- II. Rescindir o presente contrato após constatação de uma das seguintes ocorrências:
  - a. pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia;
  - b. por não satisfazer às finalidades da presente concessão, constatando-se improbidade no desempenho das atividades de Bolsista de Monitoria.
  - c. na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades de Bolsista de Monitoria.

Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 10 (dez) dias.

Fica eleito o foro da Comarca de Vitória da Conquista, para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Luiz Otávio de Magalhães**

\_\_\_\_\_  
**Monitor**

**(\*) Deverá ser encaminhado por e-mail em formato editável (Word).**